

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 002/2026,  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO  
EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, propõe a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a não realização de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Erebangó – RS, no dia 20 de Abril de 2026, segunda-feira, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores.

**Art. 2º** - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Erebangó, RS, Sala das Sessões, 10 de Abril de 2026.

Vereador **NESTOR EUZÉBIO KUSZ**  
Presidente

Vereador **LEANDRO JEVINSKI**  
Vice-Presidente

Vereador **OSMAR CARLOS MARINHO**  
Primeiro Secretário

Vereador **DIEGO SCHNEIDER**  
Segundo Secretário

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

**M E N S A G E M   D E   E N C A M I N H A M E N T O**

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal do Legislativo nº 002/2026 busca autorização legislativa para que o Poder Legislativo Municipal possa estar não realizando expediente no dia 20 de Abril de 2026, véspera do feriado de Tiradentes.

Destacamos que a medida visa racionalizar a despesa pública, colaborando para manutenção do equilíbrio das finanças públicas de nosso Município.

Destacamos ainda que está assegurada a manutenção dos serviços públicos e das atividades legislativas, na medida em que serão realizadas durante o mês de Abril de 2026, todas a quantidade de Sessões Ordinárias estabelecidas na legislação vigente.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Vereador **NESTOR EUZÉBIO KUSZ**  
Presidente

Vereador **LEANDRO JEVINSKI**  
Vice-Presidente

Vereador **OSMAR CARLOS MARINHO**  
Primeiro Secretário

Vereador **DIEGO SCHNEIDER**  
Segundo Secretário